



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 461

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

Para fins de redução de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 043/2016, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SEculo XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo a redução valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 013/2017**, apresentando-se da seguinte forma:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	Etanol	Orca	Ltr	5000	2,69	13.450,00
4	GASOLINA COMUM	Pontual	Ltr	88418	3,65	322.725,70
Total						336.175,70

VALOR TOTAL R\$ 336.175,70 (trezentos e trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 14/06/2017 a 22/03/2018 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 388.950,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 379.606,98 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 14 de Junho de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SEculo XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 461

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

DECRETO Nº 52/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº947/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.93.00.00 - 785	Indenizações e Restituições	10.900,00
3.3.90.93.00.00 - 786	Indenizações e Restituições	10.800,00
TOTAL		21.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para Atendimento a Proteção Social	
3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL		5.000,00
TOTAL GERAL		26.700,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - ANULAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 461

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.002.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 785	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 785	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	74,00
TOTAL		5.074,00

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
785	CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	4.638,32
786	LIBERDADE CIDADÃ	6.466,51
1000	RECURSOS LIVRES	5.000,00
TOTAL		16.104,83

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.44.00.00	REND. C/C 14.202-6 – PAEF	1.187,68
1.3.2.5.01.49.00.00	REND. C/C 14.924-1 - LIBERDADE CIDADÃ	4.333,49
TOTAL		5.521,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (13/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL